

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – FEVEREIRO/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 11	- As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todos municipais) devem enviar o movimento contábil isolado e conjunto de encerramento parcial de 2024 (balançetes isolados e conjuntos – mês 13 de 2024).	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE-SP.

GEPAM, 10 de fevereiro de 2025.

